



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 06/03/2026  
TRIBUNAL PLENO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Durval César de Vasconcelos Maia, Paulo Régis Machado Botelho, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antonio Teófilo Filho. Os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Francisco José Gomes da Silva e Clóvis Valença Alves Filho, ausentes justificadamente, integraram o quórum de julgamento dos processos pautados em sala virtual. Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado, em gozo de Folga compensatória do plantão judicial, e Carlos Alberto Trindade Rebonatto, por motivo de férias. Presente a Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Ceará Giselle Alves de Oliveira, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, a Presidente manifestou seus cumprimentos habituais. A seguir, no horário das comunicações, registrou as comemorações do Dia Internacional da Mulher, consignando sua homenagem a todas as mulheres, na pessoa da Senhora Vice-Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho no Ceará, Dra. Giselle Alves de Oliveira. A Presidente destacou que o Dia Internacional da Mulher, além de um momento de celebração, representa o reconhecimento de várias conquistas femininas ao longo das últimas décadas, e também um momento de reflexão sobre os desafios que ainda restam ser enfrentados na nossa sociedade em face do machismo, do preconceito, da desigualdade salarial, da violência de gênero, da sub-representação em posições de liderança e da sobrecarga decorrente das múltiplas jornadas de trabalho. Lembrou da necessidade de implementar políticas públicas para mitigar as desigualdades, especialmente no âmbito trabalhista, e de propor ações concretas que promovam a equidade de gênero, combatam o assédio e ampliem as oportunidades para as mulheres. Em seguida, congratulou o Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, pelo aniversário no dia quatro do corrente mês. Felicitou ainda o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, pelo êxito do II Encontro Hispano-Brasileño Lebrón de Quiñones, que ocorreu em Cáceres, na Espanha, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, e também pela defesa da sua tese de Pós-Doutorado, em Coimbra. Para concluir, a Presidente solicitou o apoio de todos às ações sociais do PopRuaJud, em especial a que será realizada no próximo dia dez. Em seguida, facultou à palavra aos demais desembargadores presentes. No ensejo, o Desembargador José Antonio Parente da Silva aderiu às congratulações feitas pela Presidente aos Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e Paulo Régis Machado Botelho e divulgou o mutirão PopRuaJud, que está marcado para o dia 10 de março de 2026, na Praça da Justiça Federal, no Centro de Fortaleza, em prol das pessoas em situação de rua, com foco especial no público feminino, em alusão ao Dia da Mulher. Destacou a participação de várias autoridades e instituições públicas e privadas. O Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior agradeceu pelas felicitações e parabenizou o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho pelo evento realizado na Espanha, bem como pela conclusão do pós-doutorado em Portugal. A seguir, acostou-se às manifestações feitas pela Presidente em favor das mulheres e externou sua indignação

em relação à misoginia e a todas as formas de violência contra a mulher. O Magistrado desejou pleno êxito aos eventos e manifestações promovidos pelo Tribunal, pelo Ministério Público e demais órgãos públicos em prol da causa feminina. O Desembargador Plauto Carneiro Porto aderiu às felicitações propostas na presente sessão, bem como às manifestações de repúdio à violência contra as mulheres. O Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia apresentou suas saudações de estilo, associou-se aos votos de congratulações formulados pela passagem do natalício do Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e parabenizou o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho pela realização do evento em Cáceres, assim como pela conquista do título de pós-doutorado em Coimbra. Em seguida, comunicou que, por delegação da Presidência desta Corte, na última segunda-feira compareceu ao Ministério Público Estadual para o lançamento da Campanha “Justiça que Cuida”. Iniciativa que incentiva a destinação de parte do Imposto de Renda devido por contribuintes a projetos voltados à Infância, à Juventude e à Pessoa Idosa. O Desembargador Paulo Régis Machado Botelho agradeceu pelas congratulações alusivas à conclusão de seu pós-doutorado e informou que o II Encontro Hispano-Brasileño Lebrón de Quiñones, que ocorreu em Cáceres, na Espanha, atingiu todas as suas finalidades de intercâmbio cultural, aprendizagem e conagração. O Magistrado congratulou o Desembargador aniversariante e associou-se às homenagens prestadas pelo Dia Internacional da Mulher, bem como às palavras da Presidente em referência às lutas e aos desafios enfrentados pelas mulheres trabalhadoras. A seguir, informou que, integrando as comemorações do Mês da Mulher, a Escola Judicial do TRT da 7ª Região está provendo as seguintes atividades: o curso “Violência contra a Mulher Juíza e Mulher Servidora”, já iniciado e com final previsto para 30 de abril de 2026; o curso “O Julgamento com Perspectiva de Gênero: Protocolos para a Promoção da Igualdade”, de 12 de março a 14 de abril de 2026, e o “IV Colóquio O Poder das Mulheres e as Mulheres no Poder” no dia 18 de março de 2026. Ainda com a palavra, o Desembargador Paulo Régis Machado Botelho divulgou a realização do programa “Nossa CearenCidade: Personalidades & Logradouros”, marcado para o dia 13 de março de 2026, às 16h30, nos Jardins da Casa Branca deste Tribunal. Ressaltou que a atividade, organizada pela Escola Judicial em parceria com a Divisão de Gestão de Memória, tem como propósito resgatar a memória de personagens históricos que denominam logradouros da cidade de Fortaleza, estabelecendo uma conexão entre a nova geração e a geração passada, que tanto contribuiu para o crescimento do nosso Estado. Para finalizar, o Magistrado parabenizou a tenacidade do Desembargador José Antonio Parente da Silva na luta pelos mais desvalidos, com o intenso trabalho desenvolvido em prol da população de rua de Fortaleza e do Estado do Ceará. O Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, acostou-se às congratulações propostas na presente sessão aos Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior e Paulo Régis Machado Botelho, bem como às homenagens atinentes ao Dia Internacional da Mulher, e informou que a Corregedoria Regional do Trabalho da 7ª Região já deu início às atividades correcionais para o ano de 2026, com a realização de correições até a 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, cuja visita foi encerrada no dia de ontem, seguindo agora para as demais unidades judiciais. O Desembargador Antonio Teófilo Filho e a Vice-Procuradora-Chefe Giselle Alves de Oliveira manifestaram suas saudações de estilo e se associaram às congratulações e homenagens propostas por seus antecessores na presente sessão. Registro, outrossim, que a sessão judicial foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações e demais manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. A seguir, foram submetidos e apreciados os processos judiciais eletrônicos pautados para julgamento, com a precedência dos feitos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 66 (sessenta e seis) processos julgados, a seguir relacionados: AR 0005923-16.2025.5.07.0000. AUTOR: José Ribamar dos Santos (Dr. Samuel de Jesus Barbosa). RÉU: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Dr. Leonardo José Monteiro de Macedo). RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) AÇÃO RESCISÓRIA de JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS.; MSCiv 0006997-08.2025.5.07.0000. IMPETRANTE – E.M.S.D.S. (Dra. Aline de Lima Hordonho, Dr. Delmar Ceccon Junior). IMPETRADO – B.B.S., J.D.Ú.V.D.T.D.T.. RELATOR: JOSÉ ANTONIO

PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Concedida a segurança a E.M.S.D.S.; MSCiv 0000002-42.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Flávio Reis Garcia (Dr. Eduardo de Oliveira Carreras). IMPETRADO - Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Concedida a segurança a FLÁVIO REIS GARCIA.; MSCiv0000006-79.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Caucaia Esporte Clube (Dr. Thiago Freitas de Santana, Dra. Taís Freitas de Santana). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Concedida a segurança a CAUCAIA ESPORTE CLUBE.; MSCiv0000026-07.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Luciana Gomes de Andrade (Dr. Breno Rafael de Andrade). IMPETRADO - Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida a segurança a LUCIANA GOMES DE ANDRADE.; MSCiv0000096-24.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Valéria Barros de Almeida (Dr. Antônio Cleto Gomes). IMPETRADO - Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a VALÉRIA BARROS DE ALMEIDA.; AR 0000198-46.2025.5.07.0000. AUTOR: Natanael Tavares da Costa (Dr. João Paulo Silva Mesquita). RÉU: Real Produções e Eventos Ltda - ME (Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier, Dr. Ivan Barros Leal Rocha). RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de NATANAEL TAVARES DA COSTA. Arbitradas e isentas as custas processuais no valor de R\$ 268,74.; MSCiv 0000265-74.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). IMPETRADO - Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Concedida a segurança a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE.; CCCiv 0000541-08.2026.5.07.0000. SUSCITANTE - Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO - Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza.; MSCiv 0002482-27.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Adriano Freitas Silva (Dr. Tiago Rocha Rodrigues Silva, Dr. Vitor Guilherme Albuquerque Lopes). IMPETRADO: Banco Bradesco S.A. (Dr. Faber Lima Mesquita de Medeiros, Dr. Gaudio Ribeiro de Paula). RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Concedida a segurança a ADRIANO FREITAS SILVA.; AR 0003501-68.2025.5.07.0000. AUTOR - Maria Andreia Ferreira Alves de Lima (Dr. José Klécio Ferreira Cezário). RÉU - Guimarães de Souza Gonçalves. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) AÇÃO RESCISÓRIA de MARIA ANDREIA FERREIRA ALVES DE LIMA.; Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 1045,39; MSCiv 0003828-13.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Paulo Roberto Colares de Almeida (Dra. Sara Moreira Sales Jansen). IMPETRADO - Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Concedida a segurança a PAULO ROBERTO COLARES DE ALMEIDA.; MSCiv 0004645-77.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Luciano Freitas de Lima (Dr. Augusto Laio Mesquita Pinto). IMPETRADO: Ernandes Pereira Lopes (Dr. José Ítalo Correia Barbosa), União Federal (AGU) (PROCURADORIA DA UNIÃO NO CEARÁ). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a LUCIANO FREITAS DE LIMA. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 20,00.; MSCiv 0005033-77.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Floresta Esporte Clube (Dr. Daniel Cidrão Frota). IMPETRADO - Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a FLORESTA ESPORTE CLUBE.; MSCiv 0005120-33.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Carlos Alberto Marcelino Barreto (Dr. Phillipe de Mesquita Braga Rodrigues, Dra. Larissa Delfino Borges, Dr. Wesley Lima de Albuquerque). IMPETRADO - Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Denegada a segurança a CARLOS ALBERTO MARCELINO BARRETO.; AR 0005737-90.2025.5.07.0000. AUTOR: Antônio Willhans de Queiroz (Dra. Joice do Nascimento Alves). RÉU: Ambiental Ceará 1

SPE S.A. (Dr. Gladson Wesley Mota Pereira), Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de ANTÔNIO WILLHANS DE QUEIROZ. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 779,60.; MSCiv 0005861-73.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 40,00.; MSCiv 0006073-94.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Marcos Antônio Barroso Severiano (Dr. Antônio Cleto Gomes). IMPETRADO - Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza. IMPETRADO - MANOEL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Concedida a segurança a MARCOS ANTÔNIO BARROSO SEVERIANO.; MSCiv 0006641-13.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Maria Vilane Sales de Almeida Sousa (Dra. Laiza de Moraes Pereira Mendes). IMPETRADO: Clínica Psicoser Ltda - ME (Dr. Fernando Antônio Cysne Frota). RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Concedida a segurança a MARIA VILANE SALES DE ALMEIDA SOUSA.; MSCiv 0006818-74.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: José Adriel Sousa Farias (Dr. Joaquim José do Nascimento Neto). IMPETRADO: Az-Tech Soluções Industriais Ltda (Dr. Daniel Scarano do Amaral), Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda (Dr. Adriano Silva Huland). RELATOR: PLAUTO CARNEIRO PORTO. DECISÃO: Conhecido o recurso de JOSÉ ADRIEL SOUSA FARIAS e não provido.; MSCiv 0006845-57.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Felinto José Mamede Aguiar (Dr. José David de Lima). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Concedida a segurança a FELINTO JOSÉ MAMEDE AGUIAR.; MSCiv 0006923-51.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Luiz Cláudio Garabeli Cavalli (Dr. Luís Cineas de Castro Nogueira). IMPETRADO - Juiz da 2ª. Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Concedida em parte a segurança a LUIZ CLÁUDIO GARABELI CAVALLI.; MSCiv 0006982-39.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Alexson Sousa Consultoria Empresarial LTDA (Dr. Carlos Fábio de Carvalho). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.; MSCol 0007092-38.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Sind. dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí (Dr. Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar). IMPETRADO: Petróleo Brasileiro S A Petrobras (Dr. Emerson Alexandre Borba Vilar, Dr. Ricardo Melo das Neves). RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Denegada a segurança a SIND. DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO CEARÁ E PIAUÍ. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 10,64.; MSCiv 0000004-12.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; CCCiv 0000196-42.2026.5.07.0000. SUSCITANTE - Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO - Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza.; MSCiv 0000370-51.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0000372-21.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de Pacajus. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de R\$ 40,00.; MSCiv 0000562-81.2026.5.07.0000. IMPETRANTE - Sérgio Raymundo Bayas Queiroz (Dr. George de Castro

Junior), Dráuzio Cortez Linhares (Dr. George de Castro Junior), Pedro Paulo Braga Taboza (Dr. George de Castro Junior). IMPETRADO - Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de PEDRO PAULO BRAGA TABOZA. Acolhidos os Embargos de Declaração de DRÁUZIO CORTEZ LINHARES. Acolhidos os Embargos de Declaração de SÉRGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ.; MSCiv 0004244-78.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Marcos Paulo de Oliveira (Dr. Renan de Arraes Queiroz). IMPETRADO: CR Express Transportes Ltda (Dr. João Roberto de Oliveira), Ifood.Com Agência de Restaurantes Online S.A. (Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Junior). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A..; AR 0004562-61.2025.5.07.0000. AUTOR: Antônio Everton Dias Fernandes (Dr. Joel Rodrigues Farias). RÉU: Nazária Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa). RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANTÔNIO EVERTON DIAS FERNANDES.; MSCiv 0005071-89.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - José Itamar de Souza Neto (Dr. Matheus Holanda dos Santos). IMPETRADO - Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, João Victor do Nascimento Bernardo (Dr. João Paulo Silva Mesquita). RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de JOSÉ ITAMAR DE SOUZA NETO.; CCCiv 0006732-06.2025.5.07.0000. SUSCITANTE - Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO - Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza.; MSCiv 0006915-74.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Francisco Fábio Sousa Rodrigues (Dr. Rafael Furtado Brito da Ponte). IMPETRADO - Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o recurso de FRANCISCO FABIO SOUSA RODRIGUES e não provido.; MSCiv 0007012-74.2025.5.07.0000. IMPETRANTE - Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO - Juízo da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; MSCiv 0007014-44.2025.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A. (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). IMPETRADO: Márcia Mikelly Vieira da Silva (Dr. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Dra. Giselle Rocha Ferraz). RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e não provido.; RORSum 0000004-28.2025.5.07.0006. RECORRENTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). RECORRIDO: Kertyson Dennis Menezes Girão (Dra. Alessandra Christina de Farias Leite, Dr. Lucas David Reis Pereira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0000028-81.2025.5.07.0030. RECORRENTE: Antônio Francinaldo Alves de Sousa Peixoto (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim), TLX Transporte e Logística Eireli (Dr. Marcos Vinícius Vianna). RECORRIDO: Antônio Francinaldo Alves de Sousa Peixoto (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim), CRBS S/A (Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho), TLX Transporte e Logística Eireli (Dr. Marcos Vinícius Vianna). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de ANTÔNIO FRANCINALDO ALVES DE SOUSA PEIXOTO e não provido.; RORSum 0000041-71.2025.5.07.0033. RECORRENTE: Umana Brasil - Assessoria e Consultoria de Recursos Humanos Ltda (Dr. Adriano Alves da Mota). RECORRIDO: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. (Dr. Cleber Venditti da Silva), Bruna Pereira de Queiroz (Dra. Lívia França Farias). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de UMANA BRASIL - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA e não provido.; ROT 0000050-20.2025.5.07.0005. RECORRENTE: Lucas Rodrigues Neto (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim). RECORRIDO: CRBS S/A (Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho), Translog Transportes e Logística Ltda (Dr. Marcos Vinícius Vianna). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE

ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de LUCAS RODRIGUES NETO e não provido.; ROT 0000148-03.2025.5.07.0038. RECORRENTE: Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marillac - Aevslm (Dr. Alexandre Leitão de Souza, Dr. Francisco Helder Alves do Nascimento, Dr. Iuri Fernandes Barbosa Araújo, Dr. Marcus Vinícius Tabosa Amaral). RECORRIDO: Maria Cosmo Alves (Dr. João Simplício Linhares Braga, Dr. Lucas da Silva Melo). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO VICENTINA SANTA LUÍSA DE MARILLAC - AEVSLM e não provido.; ROT 0000162-81.2024.5.07.0018. RECORRENTE: Elofort Serviços Ltda (Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Dr. Ricardo Pires Bellini), Raia Drogasil S/A (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RECORRIDO: Elofort Serviços Ltda (Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Dr. Ricardo Pires Bellini), Francisca Lúcia Pereira da Silva (Dr. Tarcísio Medeiros Sá Junior), Raia Drogasil S/A (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravado Interno de RAIA DROGASIL S/A.; ROT 0000259-17.2025.5.07.0028. RECORRENTE: Antônio Soares Costa (Dr. Beneval Remigio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna). RECORRIDO: M. M. Locações e Serviços Ltda - ME (Dra. Gilbene Calixto Pereira Claudino, Dr. João Claudino de Lima Junior, Dra. Ravenna Soares Rodrigues), Município de Juazeiro do Norte (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de ANTÔNIO SOARES COSTA e não provido.; AP 0000326-64.2016.5.07.0038. RECORRENTE - Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS (Dr. Dráuzio Cortez Linhares). AGRAVADO - Diego Medeiros de Oliveira (Dr. Mateus de Oliveira Alcântara, Dra. Ana Paula Munhoz). RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravado Interno de ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS. ROT 0000457-69.2024.5.07.0002. RECORRENTE: Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A (Dr. Manuel Luís da Rocha Neto), Maria Deusany Epfânio de Oliveira (Dra. Ana Beatriz Machado Chagas de Lima, Dra. Isabella Juliane Cruz Martins, Dr. João Vítor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins). RECORRIDO: Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A (Dr. Manuel Luís da Rocha Neto), Maria Deusany Epfânio de Oliveira (Dra. Ana Beatriz Machado Chagas de Lima, Dra. Isabella Juliane Cruz Martins, Dr. João Vítor Assis Alavarse Gonzales, Dr. Leandro Augusto Buch, Dr. Paulo Texeira Martins). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A e não provido.; RORSum 0000463-61.2024.5.07.0007. RECORRENTE: Ifood.Com Agência de Restaurantes Online S.A. (Dra. Tatiana Guimarães Ferraz Andrade). RECORRIDO: Lucas Silva dos Santos (Dr. Pedro Paulo Polastri de Castro e Almeida, Dr. Pedro Zattar Eugênio). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. e não provido.; AP 0000545-54.2022.5.07.0010. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes, Dr. José Alexandre Ximenes Aragao). AGRAVADO: Bessa Engenharia Hap 01 SPE Ltda (Dr. Iuri Fernandes Barbosa Araújo), Bessa Engenharia Jb 02 Ltda (Dr. Iuri Fernandes Barbosa Araújo), Bessa Engenharia Lb 01 SPE Ltda (Dr. Iuri Fernandes Barbosa Araújo), Centerbox Supermercados Ltda (Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz), Francisco Edmar do Nascimento Silvestre (Dr. Rodrigo Alves da Silva). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0000601-56.2024.5.07.0030. RECORRENTE: Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação Cetrede (Dra. Jamilly Rayane Soares da Silva). RECORRIDO: Adriana Pires de Oliveira (Dra. Aline Maria Taveira dos Santos Teixeira, Dr. José Colbert Soares Teixeira), Município de Caucaia (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravado Interno de FUNDAÇÃO DE APOIO

À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE.; ROT 0000838-90.2024.5.07.0030. RECORRENTE: Adalberto José Leist (Dr. Leonardo Mallmann Couto, Dr. Sílvio Luciano Santos), Paquetá Calçados Ltda - Em Recuperação Judicial (Dr. Pedro Canísio Willrich). RECORRIDO: Adidas do Brasil Ltda (Dr. Gustavo Oliveira Galvão), Companhia Castor de Participações Societárias (Dr. Pedro Canísio Willrich), Eurico Tatsch Nunes (Dr. Márcio Louzada Carpena, Dr. Sílvio Luciano Santos), Jorge Strassburger (Dr. Márcio Louzada Carpena, Dr. Sílvio Luciano Santos), Midian da Silva Soares (Dr. Gabriel Oliveira da Silva, Dr. George Piauilino Pessoa, Dra. Livia Barbosa Gurgel, Dra. Natália Ingrid Mendes Duarte), Praticard Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (Dr. Pedro Canísio Willrich). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de PAQUETÁ CALÇADOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e não provido.; ROT 0000938-35.2024.5.07.0001. RECORRENTE: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva), Camilla Nunes Fernandes Parente (Dr. Eduardo Fontenele Mota), Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. (Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva). RECORRIDO: Banco Santander (Brasil) S.A. (Dra. Amanda Ferreira Matias Ferraz, Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva), Camilla Nunes Fernandes Parente (Dr. Eduardo Fontenele Mota), Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. (Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido. Conhecido o recurso de SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A. e não provido.; AP 0001043-29.2017.5.07.0010. AGRAVANTE: Oi S.A. (Dr. Flávio Mendonça de Sampaio Lopes). AGRAVADO: Sandro Márcio de Sousa Valente (Dr. Eduardo Fontenele Mota, Dr. Raffael Dutra Lima Ribeiro). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de OI S.A. e não provido.; ROT 0001087-59.2024.5.07.0024. RECORRENTE: Bayas & Linhares Serviços Contábeis Ltda (Dr. Dráuzio Cortez Linhares, Dr. Sérgio Raymundo Bayas Queiroz). RECORRIDO: Accounting Serviços Contábeis Ltda (Dr. Dráuzio Cortez Linhares), Maria Valcilania Fontenele Lima (Dr. Rafael Furtado Brito da Ponte). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de BAYAS & LINHARES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA e não provido.; ROT 0001121-04.2024.5.07.0034. RECORRENTE: M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (Dra. Juliana de Abreu Teixeira). RECORRIDO: Antônio Silva Neto (Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo), LG Transportes de Cargas Ltda - ME (Dra. Eduarda Cristina Caetano de Souza), LL Transportadora de Cargas Ltda (Dra. Eduarda Cristina Caetano de Souza), Sobral Logística, Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda (Dr. Rafael Pinto Bastos). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Interno de M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.; RORSum 0001129-77.2024.5.07.0002. RECORRENTE: Hospital Central de Fortaleza Ltda - ME (Dr. George de Castro Junior, Dr. Sérgio Raymundo Bayas Queiroz). RECORRIDO: Cristiana Maria da Silva Souza Severiano (Dr. Danilo Gomes da Silva). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Interno de HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA LTDA - ME.; ROT 0001152-24.2024.5.07.0034. RECORRENTE: Cargosoft Serviços Logísticos Ltda (Dr. Edwin Lindbeck Mathias dos Santos, Dr. Jaime Rafael Alarcao, Dra. Luciana Sbrissia e Silva Bega), Francisco Erandi Oliveira Silva (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim). RECORRIDO: Cargosoft Serviços Logísticos Ltda (Dr. Edwin Lindbeck Mathias dos Santos, Dr. Jaime Rafael Alarcao, Dra. Luciana Sbrissia e Silva Bega), Francisco Erandi Oliveira Silva (Dr. Hugo Leonardo Bezerra Gondim), Raia Drogasil S/A (Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de FRANCISCO ERANDI OLIVEIRA SILVA e não provido.; AP 0001173-18.2024.5.07.0028. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Adriano Silva Huland, Dr. Antônio Cleto Gomes). AGRAVADO: Cícero Robson Belém (Dr. Beneval Remígio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna). RELATORA:

FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0001185-62.2024.5.07.0018. RECORRENTE: Transnordestina Logística S.A (Dr. Daniel Cidrão Frota). RECORRIDO: Construtora Marquise S A (Dr. Rômulo Marcel Souto dos Santos), Francinilton Alves Diniz (Dr. Clóvis Fernandes). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A e não provido.; AIRO 0001249-20.2024.5.07.0003. AGRAVANTE: S T Serviços e Terceirização Ltda - ME (Dr. Daniel Cidrão Frota). AGRAVADO: Alan Elias da Rocha (Dr. José Rogério de Andrade Silva), Centerbox Supermercados Ltda (Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de S T SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME e não provido.; AP 0001300-53.2024.5.07.0028. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes, Dr. Jader Matos Cavalcante Filho). AGRAVADO: Cícero Jailton Patrício (Dr. Beneval Remígio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna), Multiserv Serviços Executivos Ltda - ME (Dra. Marília Ribeiro de Sousa). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0001304-72.2024.5.07.0034. RECORRENTE: José Dionísio da Silva (Dr. Adriano de Alcântara Camargo, Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz). RECORRIDO: M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (Dra. Juliana de Abreu Teixeira). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Interno de JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA.; AP 0001409-67.2024.5.07.0028. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes). AGRAVADO: Arlênio Martins de Lima (Dr. Beneval Remígio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; AP 0001481-58.2023.5.07.0038. AGRAVANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece (Dr. Antônio Cleto Gomes, Dr. José Araújo de Pontes Neto). AGRAVADO: Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv Loc e Adm de Imóv Com e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará (Dr. Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Junior). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE e não provido.; ROT 0001647-86.2024.5.07.0028. RECORRENTE: Marcelo da Silva Lima (Dr. Beneval Remígio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna). RECORRIDO: Município de Juazeiro do Norte (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de MARCELO DA SILVA LIMA e não provido.; ROT 0001770-57.2024.5.07.0037. RECORRENTE: Luiz Carlos do Nascimento (Dr. Beneval Remígio Feitosa Filho, Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna). RECORRIDO: M. M. Locações e Serviços Ltda - ME (Dra. Gilbene Calixto Pereira Claudino, Dr. João Claudino de Lima Junior, Dra. Ravenna Soares Rodrigues), Município de Juazeiro do Norte (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO e não provido.; AP 0002640-72.2023.5.07.0026. AGRAVANTE: Geovanir Casimiro da Silva (Dr. Danilson de Carvalho Passos). AGRAVADO: Edimilton Alves da Nóbrega Filho (Dr. Cleudemir Marques Soares). RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Conhecido o recurso de GEOVANIR CASIMIRO DA SILVA e não provido.; AP 0150000-92.2006.5.07.0030. AGRAVANTE - Moisés Bezerra Rodrigues (Dr. Francisco David Machado). AGRAVADO - J W Magno de Oliveira, José Wellington Magno de Oliveira. RELATOR: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não conhecido(s) o(s) Agravo Interno de MOISÉS BEZERRA RODRIGUES. Registro também que o processo SLAT 0004976-59.2025.5.07.0000, com renovação do pedido de vista pelo Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto, foi adiado da presente sessão e remetido para

julgamento na primeira sessão presencial após o decurso do prazo para vista, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e do magistrado autor do pedido de vista, em consonância com o inciso I e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em razão de pedido de vista formulado pelo Ministério Público do Trabalho, o processo IRDR 0002770-72.2025.5.07.0000 foi retirada de pauta e encaminhado ao Gabinete do Relator para a devida remessa ao Ministério Público do Trabalho. Por motivo de destaque do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, a Ação Rescisória AR 0003576-44.2024.5.07.0000 foi retirada de pauta para encaminhamento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas. Retirado de pauta também o processo AR 0005273-66.2025.5.07.0000, por motivo de destaque do Relator. O processo MSCiv 0006927-88.2025.5.07.0000, com pedido de vista pelo Desembargador José Antonio Parente da Silva, restou adiado para julgamento na primeira sessão presencial após o decurso do prazo para vista, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e do magistrado autor do pedido de vista, em consonância com o inciso I e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em virtude de insuficiência de quórum regimental, os julgamentos dos processos MSCiv 0004978-29.2025.5.07.0000, MSCiv 0006853-34.2025.5.07.0000 e MSCiv 0006390-92.2025.5.07.0000 restaram adiados para a primeira sessão presencial subsequente, salvo impossibilidade de comparecimento dos respectivos relatores. Em decorrência do destaque do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho, o processo MSCiv 0003648-94.2025.5.07.0000 foi adiado para julgamento na primeira sessão presencial subsequente, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e do magistrado autor do destaque, em consonância com o inciso I, e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em virtude da ausência justificada do relator, ficaram adiados os julgamentos dos seguintes processos: MSCiv 0000053-53.2026.5.07.0000, MSCiv 0000164-37.2026.5.07.0000, MSCiv 0000195-57.2026.5.07.0000, AR 0001181-45.2025.5.07.0000, MSCiv 0002722-16.2025.5.07.0000, AR 0002872-31.2024.5.07.0000, MSCiv 0003453-46.2024.5.07.0000, AR 0003666-18.2025.5.07.0000, MSCiv 0003964-10.2025.5.07.0000, MSCiv 0003985-83.2025.5.07.0000, MSCiv 0003989-23.2025.5.07.0000, MSCiv 0004123-50.2025.5.07.0000, MSCiv 0004385-97.2025.5.07.0000, MSCiv 0004478-60.2025.5.07.0000, MSCiv 0004620-64.2025.5.07.0000, MSCiv 0004843-17.2025.5.07.0000, MSCiv 0005373-21.2025.5.07.0000, MSCiv 0005805-40.2025.5.07.0000, MSCiv 0005891-11.2025.5.07.0000, MSCiv 0006720-89.2025.5.07.0000, DC 0080081-23.2017.5.07.0000, MSCiv 0004569-53.2025.5.07.0000 e CCCiv 0004855-31.2025.5.07.0000. Também não foi julgado na presente sessão o processo IAC 0000410-67.2025.5.07.0000. Anoto, ainda, que, concluído o julgamento dos processos judiciais eletrônicos, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 1102/2026. Matéria: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Desembargadora do Trabalho REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO solicita que 2º período de suas férias de 2025, previamente escalado para o lapso de 23.02 a 24.03.2026, com interrupção de 23 a 27.02.2026, mediante Proad 1076/2026, e conversão em pecúnia dos últimos 10 dias, seja interrompido no intervalo de 04 a 07 de março de 2026, por necessidade do serviço, para participar do II Encontro “Elas no Direito”, em Foz do Iguaçu-PR. Requer, outrossim, que os 4 (quatro) dias remanescentes da presente interrupção sejam usufruídos em época oportuna. A Presidência desta Corte, em conformidade com a normatização pertinente, entendeu satisfeitas as condições necessárias à concessão do pleito e deferiu o pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno. Decisão: por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 2º (segundo) período de férias referente ao exercício de 2025 da Desembargadora do Trabalho REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, no período de 4 a 7.3.2026, ficando os 4 (quatro) dias remanescentes para gozo oportuno, devendo ser observada a determinação constante do art. 13 da Resolução CSJT nº 253/2019 quando da marcação desses dias.; PROAD Nº 1225/2026. Matéria: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Desembargadora do Trabalho MARIA ROSELI MENDES ALENCAR solicita que o 1º (primeiro) período de suas férias de 2026, previamente escalado para o lapso de 23.2 a 24.3.2026, com a conversão em pecúnia dos últimos 10 dias, seja interrompido a partir de 26.2.2026, por necessidade

do serviço, para dar continuidade ao julgamento dos processos de sua relatoria, com incremento de produtividade e redução de acervo, bem como para participar de evento institucional, marcado para os dias 5 e 6.3.2026, em Foz do Iguaçu-PR. Requer, outrossim, que os 17 (dezessete) dias remanescentes da vertente interrupção sejam usufruídos em época oportuna. A Presidência desta Corte, em conformidade com a normatização pertinente, entendeu satisfeitas as condições necessárias à concessão do pleito e deferiu o pedido, *ad referendum* do Tribunal Pleno. Decisão: por unanimidade, referendar a decisão da Presidência que deferiu o pedido de interrupção do 1º (primeiro) período de férias referente ao exercício de 2026 da Desembargadora do Trabalho MARIA ROSELI MENDES ALENCAR, a partir de 26.2.2026, ficando os 17 (dezessete) dias remanescentes para gozo oportuno, devendo ser observada a determinação constante do art. 13 da Resolução CSJT nº 253/2019 quando da marcação desses dias.; PROAD Nº 1249/2026. Matéria: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Presidência desta Corte, nos termos do art. 13-A, inciso IV, do Regimento Interno, submete ao Pleno do Tribunal a classificação, por ordem de antiguidade, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, apurada até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Emenda Regimental nº 5/2019. Decisão: por unanimidade, aprovar as listas de antiguidade de Desembargadores, Juízes Titulares e Juízes Substitutos deste Tribunal, apuradas até 31 de dezembro de 2025, na forma dos documentos 2, 3 e 4 deste Proad, respectivamente.; PROAD Nº 8586/2025. Matéria: Trata-se de processo administrativo, por meio do qual a Presidência desta Corte, considerando a crescente complexidade do juízo de admissibilidade do Recurso de Revista, notadamente em razão da sistemática dos precedentes qualificados e das exigências técnicas previstas na legislação processual e na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, propõe ao Tribunal Pleno a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para a criação de uma unidade judicial permanente e específica destinada à análise da admissibilidade recursal de recurso de revista. Decisão: por unanimidade, aprovar a seguinte alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: 1. Extinguir as seguintes unidades administrativas: a) Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão; b) Seção de Recursos de Revista e Agravos de Instrumento; c) Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações. 2. Extinguir a função comissionada FC-1, vinculada à Divisão de Gestão Documental; 3. Utilizar o saldo decorrente das funções comissionadas vinculadas às unidades a serem extintas (item 1), bem como o saldo decorrente da função comissionada FC-1 a ser extinta (item 2), para: 3.1 Criar a Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista, vinculada à Secretaria-Geral Judiciária, a ser chefiada por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC-5, com atribuições de chefe de seção; 3.2 Criar uma 1 (uma) função comissionada nível FC-3, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculando-a à Seção de Admissibilidade de Recurso de Revista; 3.3 Criar a Assessoria Técnica de Acessibilidade e Inclusão vinculada à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, a ser exercida por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC-3; 3.4 Criar a Assessoria Técnica de Apoio Recursal vinculada à Secretaria Judiciária, a ser exercida por um(a) servidor(a) ocupante da função comissionada de nível FC-3; 4. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal. 5. As medidas propostas não geram acréscimo de despesa conforme memória de cálculo em anexo; 6. As alterações decorrentes desta proposição produzirão efeitos a partir de 1º abril de 2026. Registro, por fim que, concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.